

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UMULTI.PSIC.001 - Página 1/10	
Título do Documento	CONTRATO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA DO HULW	Emissão: 09/08/2024	Próxima revisão: 09/08/2026
		Versão: 1.0	

1. OBJETIVO(S)

- Descrever os componentes do contrato terapêutico utilizados nos atendimentos psicoterapêuticos/avaliação psicológica desenvolvidos no Ambulatório de Psicologia do Hospital Universitário Lauro Wanderley – Universidade federal da Paraíba/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HULW – UFPB/EBSERH) pela equipe de Psicólogas do setor, incluso estagiários e residentes;
 - Informar a rotina dos atendimentos de primeira vez e retorno do usuário realizados pelos profissionais da psicologia;
 - Promover uma melhor adesão do paciente/responsável ao processo terapêutico, otimizando o alcance dos objetivos terapêuticos, reduzindo as faltas e, conseqüentemente, as vagas ociosas.

2. MATERIAL

- Contrato de atendimento ambulatorial para adultos (02 vias do documento impresso – Anexo 01);
- Contrato de atendimento ambulatorial para crianças e adolescentes (02 vias do documento impresso – Anexo 02);
- Material de expediente (caneta, papel, almofada para carimbo).

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Para adultos

- Receber o usuário na primeira consulta ou retorno subsequente;
- Informar sobre o contrato terapêutico (Anexo 01), documento em que encontrarão orientações sobre os objetivos da psicoterapia, as regras de funcionamento do Serviço de Psicologia no que concerne ao agendamento, horário e duração das sessões, assiduidade, pontualidade, duração da psicoterapia, deveres do paciente e desligamento do serviço;
- Ler o contrato terapêutico junto ao paciente;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UMULTI.PSIC.001 - Página 2/10	
Título do Documento	CONTRATO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA DO HULW	Emissão: 09/08/2024	Próxima revisão: 09/08/2026
		Versão: 1.0	

- Conciliar os aspectos técnicos da atuação dos psicólogos do ambulatório com os aspectos intersubjetivos;
- Certificar-se de que o paciente compreendeu todos os pontos abordados e clarificar possíveis dúvidas;
- Assinar e solicitar assinatura do paciente em duas vias do Contrato;
- Entregar uma via ao paciente;
- Anexar outra via em prontuário.

3.2 Para crianças e adolescentes

- Receber o usuário/responsável na primeira consulta ou retorno subsequente;
- Informar sobre o contrato terapêutico (Anexo 02), documento em que encontrarão orientações sobre os objetivos da psicoterapia, as regras de funcionamento do Serviço de Psicologia no que concerne ao agendamento, horário e duração das sessões, assiduidade, pontualidade, duração da psicoterapia, deveres do paciente e desligamento do serviço;
- Ler o contrato terapêutico junto ao paciente/responsável;
- Conciliar os aspectos técnicos da atuação dos psicólogos do ambulatório com os aspectos intersubjetivos;
- Certificar-se de que o paciente/responsável compreendeu todos os pontos abordados e clarificar possíveis dúvidas;
- Assinar e solicitar assinatura do responsável em duas vias do Contrato;
- Entregar uma via ao responsável;
- Anexar outra via em prontuário.

3.1. Observações

- O contrato terapêutico destina-se aos usuários encaminhados dos seguintes serviços:
 - Psiquiatria (Infantojuvenil e Adulto);
 - Fissurados (Infantojuvenil);



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UMULTI.PSIC.001 - Página 3/10	
Título do Documento	CONTRATO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA DO HULW	Emissão: 09/08/2024	Próxima revisão: 09/08/2026
		Versão: 1.0	

- Implante Coclear (Infantojuvenil);
- Programa de Cirurgia Bariátrica e Metabólica;
- Neuro reabilitação;
- Pré-Natal de Alto Risco;
- Provenientes do programa de saúde da família (PSF - Infantojuvenil e Adulto).

4. REFERÊNCIAS

ANGERAMI-CAMON, V. (Org.). **Psicologia Hospitalar: Teoria e prática**. 2ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 99 p.

CEITILIN, L. H. F; CORDIOLI, V. A. O início da psicoterapia. In: CORDIOLI, V. A. (Org.). **Psicoterapias: abordagens atuais**. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP-13/PB). **Siga Psi - Psicologia Hospitalar, Comissão de Psicologia hospitalar**. João Pessoa: Conselho Regional de Psicologia, 2016-2019. Disponível em: <<https://crp13.org.br/publicacoes/sigapsi-hospitalar/>>. Acesso em 01 de agosto de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Resolução 010/2005**. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2005. Disponível em: <www.pol.org.br>. Acesso em 01 de agosto de 2024.

EIZIRIK, C. L., LIBERMANN, Z., COSTA, F. A relação terapêutica: transferência, contratransferência e aliança terapêutica. In: CORDIOLI, V.A. (Org.). **Psicoterapias: abordagens atuais**. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 1998.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0	09/08/2024	Elaboração do Documento.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UMULTI.PSIC.001 - Página 4/10	
Título do Documento	CONTRATO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA DO HULW	Emissão: 09/08/2024	Próxima revisão: 09/08/2026
		Versão: 1.0	

Anexo 1 - Contrato terapêutico – Adulto.

Nome do(a) Paciente: _____

Número do Prontuário: _____

Data de Início do Atendimento: ____/____/____

Objetivo:

Este contrato tem como objetivo formalizar o acordo entre o(a) paciente e o(a) psicólogo(a) para o tratamento psicológico oferecido pelo Ambulatório de Psicologia do Hospital Universitário Lauro Wanderley. As metas e os objetivos do tratamento serão discutidos e estabelecidos de forma colaborativa entre o(a) paciente e o(a) psicólogo(a), com base nas necessidades apresentadas.

Sobre Direitos e Deveres do(a) Paciente:

1. Direitos:

- Receber atendimento psicológico de forma ética, sigilosa e respeitosa;
- Ser informado(a) sobre o processo terapêutico, incluindo os métodos e técnicas utilizadas;
- Manifestar dúvidas, sugestões ou insatisfações durante o tratamento;
- Ter confidencialidade garantida, exceto em casos de risco de vida ou situações previstas por lei.

2. Deveres:

- Comparecer pontualmente às sessões agendadas;
- Informar com antecedência mínima de 24 horas caso precise cancelar ou remarcar uma sessão;
- Engajar-se ativamente no processo terapêutico, seguindo as orientações e realizando as tarefas sugeridas;
- Manter um comportamento respeitoso durante as sessões.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UMULTI.PSIC.001 - Página 5/10	
Título do Documento	CONTRATO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA DO HULW	Emissão: 09/08/2024	Próxima revisão: 09/08/2026
		Versão: 1.0	

Sobre os Direitos e Deveres do(a) Psicólogo(a):

1. Direitos:

- Propor métodos e técnicas baseados em evidências científicas reconhecidas e aprovadas pelo CFP para o tratamento;
- Sugerir, em casos específicos, a avaliação e/ou encaminhamento do(a) paciente para outros profissionais de saúde;
- Recusar o atendimento em casos de conflito ético ou impossibilidade técnica, assegurando o encaminhamento para outro profissional.

2. Deveres:

- Conduzir o tratamento com ética, respeito e empatia;
- Explicar ao(à) paciente sobre o processo terapêutico e quaisquer intervenções propostas;
- Manter o sigilo profissional de todas as informações compartilhadas pelo(a) paciente, exceto em situações de risco de vida ou conforme previsto por lei;
- Registrar em prontuário multiprofissional apenas as informações necessárias ao cumprimento do objetivo do trabalho.

Sobre a Confidencialidade:

Todas as informações compartilhadas durante as sessões são confidenciais e serão utilizadas exclusivamente para fins terapêuticos. A confidencialidade será mantida, salvo em casos onde há risco iminente à vida do(a) paciente ou de terceiros, ou quando for requisitada a quebra do sigilo judicialmente. A confidencialidade, é, portanto, tratada conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Código de Ética do Profissional Psicólogo.

Sobre o Contexto do Atendimento:

- As sessões de psicoterapia serão realizadas no Ambulatório de Psicologia do Hospital Universitário Lauro Wanderley em horários previamente agendados;
- A duração das sessões será de aproximadamente ____ minutos;
- O número de sessões mensais será avaliado conforme a necessidade do(a) paciente, sendo reavaliado periodicamente;
- Modalidade de espera:



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UMULTI.PSIC.001 - Página 6/10	
Título do Documento	CONTRATO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA DO HULW	Emissão: 09/08/2024	Próxima revisão: 09/08/2026
		Versão: 1.0	

() hora marcada: _____ horas

() ordem de chegada: de _____ horas às _____ horas

- Em caso de atraso, o paciente com atendimento por hora marcada não terá acesso a todo o seu horário, sendo atendido pelo tempo restante até o horário do próximo paciente.

Sobre a Descontinuidade do Processo Psicoterapêutico:

- Será cancelado o início do processo caso ocorra falta sem justificativa prévia ao *primeiro atendimento*;
- O processo do paciente que apresentar *duas faltas consecutivas* sem justificativas será descontinuado;
- Caso o(a) paciente deseje interromper o tratamento, é recomendado que informe à psicóloga com antecedência para que possa ser realizado um processo de encerramento adequado;
- Pelo encerramento do processo, conforme avaliação das condições para alta.

Modificações no Contrato:

Este contrato pode ser revisado e modificado conforme necessário para atender às mudanças no tratamento ou nas necessidades do paciente, com o consentimento de ambas as partes.

Ao assinar este contrato, ambas as partes concordam com os termos e condições estabelecidos.

Assinatura do(a) Paciente

Assinatura do(a) Psicólogo(a)



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UMULTI.PSIC.001 - Página 7/10	
Título do Documento	CONTRATO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA DO HULW	Emissão: 09/08/2024	Próxima revisão: 09/08/2026
		Versão: 1.0	

Aexo 02 - Contrato terapêutico - Crianças e Adolescentes.

Nome do(a) Paciente: _____

Nome do(a) responsável: _____

Número do Prontuário: _____

Data de Início do Atendimento: ____/____/____

Objetivo:

Este contrato tem como objetivo formalizar o acordo entre o(a) paciente/responsável e o(a) psicólogo(a) para o tratamento psicológico oferecido pelo Ambulatório de Psicologia do Hospital Universitário Lauro Wanderley. As metas e os objetivos do tratamento serão discutidos e estabelecidos de forma colaborativa entre o(a) paciente/responsável e o(a) psicólogo(a), com base nas necessidades apresentadas.

Sobre Direitos e Deveres do(a) Paciente/responsável:

1. Direitos:

- Receber atendimento psicológico de forma ética, sigilosa e respeitosa;
- Ser informado(a) sobre o processo terapêutico, incluindo os métodos e técnicas utilizadas;
- Manifestar dúvidas, sugestões ou insatisfações durante o tratamento;
- Ter confidencialidade garantida, exceto em casos de risco de vida ou situações previstas por lei.

2. Deveres:

- Comparecer pontualmente às sessões agendadas;
- Informar com antecedência mínima de 24 horas caso precise cancelar ou remarcar uma sessão;
- Engajar-se ativamente no processo terapêutico, seguindo as orientações e realizando as tarefas sugeridas;
- Manter um comportamento respeitoso durante as sessões.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UMULTI.PSIC.001 - Página 8/10	
Título do Documento	CONTRATO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA DO HULW	Emissão: 09/08/2024	Próxima revisão: 09/08/2026
		Versão: 1.0	

Sobre os Direitos e Deveres do(a) Psicólogo(a):

1. Direitos:

- Propor métodos e técnicas baseados em evidências científicas reconhecidas e aprovadas pelo CFP para o tratamento;
- Sugerir, em casos específicos, a avaliação e/ou encaminhamento do(a) paciente para outros profissionais de saúde;
- Recusar o atendimento em casos de conflito ético ou impossibilidade técnica, assegurando o encaminhamento para outro profissional.

2. Deveres:

- Conduzir o tratamento com ética, respeito e empatia;
- Explicar ao(à) paciente/responsável sobre o processo terapêutico e quaisquer intervenções propostas;
- Manter o sigilo profissional de todas as informações compartilhadas pelo(a) paciente/responsável, exceto em situações de risco de vida ou conforme previsto por lei;
- Registrar em prontuário multiprofissional apenas as informações necessárias ao cumprimento do objetivo do trabalho.

Sobre a Confidencialidade:

Todas as informações compartilhadas durante as sessões são confidenciais e serão utilizadas exclusivamente para fins terapêuticos. A confidencialidade será mantida, salvo em casos onde há risco iminente à vida do(a) paciente ou de terceiros, ou quando for requisitada a quebra do sigilo judicialmente. A confidencialidade, é, portanto, tratada conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Código de Ética do Profissional Psicólogo e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Sobre o Contexto do Atendimento:

- As sessões de psicoterapia serão realizadas no Ambulatório de Psicologia do Hospital Universitário Lauro Wanderley em horários previamente agendados;
- A duração das sessões será de aproximadamente ____ minutos;
- O número de sessões mensais será avaliado conforme a necessidade do(a) paciente, sendo reavaliado periodicamente;
- Modalidade de espera:



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UMULTI.PSIC.001 - Página 9/10	
Título do Documento	CONTRATO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA DO HULW	Emissão: 09/08/2024	Próxima revisão: 09/08/2026
		Versão: 1.0	

() hora marcada: _____ horas

() ordem de chegada: de _____ horas às _____ horas

- Em caso de atraso, o paciente com atendimento por hora marcada não terá acesso a todo o seu horário, sendo atendido pelo tempo restante até o horário do próximo paciente.

Sobre a Descontinuidade do Processo Psicoterapêutico:

- Será cancelado o início do processo caso ocorra falta sem justificativa prévia ao *primeiro atendimento*;
- O processo do paciente que apresentar *duas faltas consecutivas* sem justificativas será descontinuado;
- Caso o(a) paciente/responsável deseje interromper o tratamento, é recomendado que informe à psicóloga com antecedência para que possa ser realizado um processo de encerramento adequado;
- Pelo encerramento do processo, conforme avaliação das condições para alta.

Modificações no Contrato:

Este contrato pode ser revisado e modificado conforme necessário para atender às mudanças no tratamento ou nas necessidades do paciente, com o consentimento de ambas as partes.

Ao assinar este contrato, ambas as partes concordam com os termos e condições estabelecidos.

Assinatura do(a) Responsável

Assinatura do(a) Psicólogo(a)



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UMULTI.PSIC.001 - Página 10/10	
Título do Documento	CONTRATO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA DO HULW	Emissão: 09/08/2024	Próxima revisão: 09/08/2026
		Versão: 1.0	

(Poderão ser incluídas no quadro abaixo as identificações dos responsáveis pela elaboração/revisão e avaliação)

Elaboração Camila Batista Nóbrega Paiva Cynthia Marden Torres Feliciano Ericka Barros Fabião do Nascimento Lívia Candice Silva Jardim Luziane Juzi Carvalho de Alencar Silva Melissa Viana Telles Natalya Lima de Vasconcelos Renata Cyntia Dionísio de Vasconcelos Vieira Sarah Xavier Vasconcelos de Fialho Rodrigues	Data: 09/08/2024
Revisão Ericka Barros Fabião do Nascimento Melissa Viana Telles Natalya Lima de Vasconcelos	Data: 02/10/2024
Validação Virginia de Araújo Pôrto – Enfermeira Unidade de gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Data: 10/12/2024
Aprovação	Data:

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte